

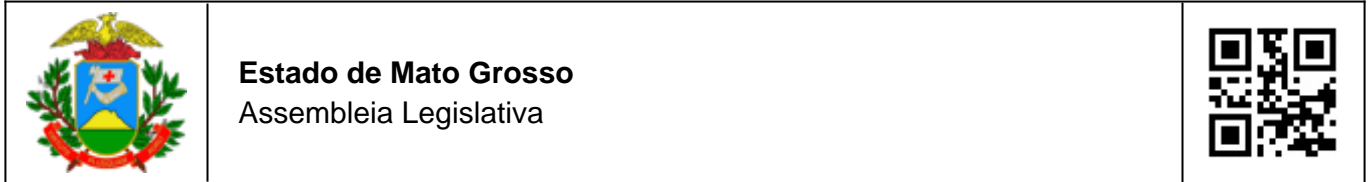
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: cy9d779i  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  19/05/2021  Indicação nº 3312/2021  Protocolo nº 4932/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILAR, SILVANO AMARAL, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR UMA CASCALHADEIRA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SEPOTUBA - APEVALE, MUNICÍPIO DE LAMBARI D' OESTE/MT.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de disponibilizar uma cascalhadeira para atender a Associação dos Pequenos Produtores do SEPOTUBA – APEVALE, município de Lambari d' Oeste/MT.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda da Indicação nº 023/2021 da Câmara Municipal de Lambari d' Oeste/MT, Vereadores Leone Dutra de Assis e David Xavier Matos, e visa atender aos pequenos produtores daquela cidade, sobretudo a Associação do SEPOTUBA – APEVALE.



Por essas razões, conclamo meus nobres Pares nesta Casa de Leis pela aprovação da presente indicação e posterior atendimento do Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2021

**João Batista**  
Deputado Estadual